



## Quadro de Políticas Invariantes

Incorpora medidas autorizadas na receita e despesa com impacto no ano seguinte (2025)

LEO: Art. 75.º, n.º1, alínea j) na redação em vigor

Variação em 2025 face a 2024

Sinal: (+) pressão orçamental / (-) poupança orçamental

	<i>Em milhões de euros</i>
<b>Medida</b>	<b>Impacto</b>
<b>Medidas carry-over</b>	
Despesas com pessoal	
Aumento acordo rendimentos	597
Progressões e promoções e RMMG	448
Pensões	
Efeito composição: aumento pensão média e variação de pensionistas	477
Atualização regular das pensões	1,033
Receita decorrente do aumento de salários e pensões	-728
SIFIDE II, RFAI e ICE (medidas OE24)	163
IRS Jovem (OE24)	250
PPP rodoviárias	-350
Consumos intermédios sem PPPs	400
Investimento Público	400
Habituação - Financiamento nacional PRR	186
Juros devidos pelas Administrações Públicas	300
Transferência para o Orçamento da União Europeia	345
<i>Total efeito carry-over</i>	<b>3,521</b>
<b>Medidas XXIV Governo</b>	
IRS Jovem	1,000
Aumento da consignação do IRS	40
Isenção IMI e Imposto Selo para jovens até aos 35 anos	60
Acordo com os Professores	177
Forças de Segurança e Defesa	165
Aumento CSI (junho 2024)	70
<i>Total medidas XXIV Governo</i>	<b>1,512</b>
<b>Medidas Parlamento</b>	
IRS	450
IVA eletricidade	110
Isenção portagens ex-SCUTS	180
<i>Total medidas do Parlamento</i>	<b>740</b>
<b>Impacto no saldo</b>	<b>5,773</b>



## **Nota metodológica sobre o Quadro de Políticas Invariantes 2024 29 de agosto de 2023**

A apresentação do Quadro de Políticas Invariantes (QPI) resulta do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 75.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada e republicada pela n.º 41/2020, de 18 agosto, e com as alterações da Lei n.º 10-B/2022, de 28 de abril, a qual estabelece que o Governo disponibiliza à Assembleia da República elementos informativos necessários ao acompanhamento e controlo da execução do Orçamento do Estado, em concreto o Quadro de Políticas Invariantes.

O QPI reflete a variação das receitas e despesas estruturais do setor das Administrações Públicas na ótica das Contas Nacionais, quer por via de medidas de política que, por terem sido legisladas em momentos anteriores, passaram a ser constantes para os anos futuros, quer por uma evolução estrutural da despesa que não depende do ciclo económico.

Assim, a informação apresentada no quadro corresponde à variação de receitas e despesas asseguradas e comprometidas para os anos seguintes, com impacto incremental no ano de 2025 face ao ano anterior, não refletindo, designadamente, novas medidas de política a adotar.

O quadro constante da página anterior, apresentado por tipo de medidas, tem subjacente uma lógica de pressões e/ou poupanças, através de acréscimos ou diminuições, no ano de 2025, face ao ano anterior. Um acréscimo de despesa ou diminuição de receita constitui uma pressão (com sinal positivo no quadro) e uma diminuição da despesa ou acréscimo da receita constitui uma poupança (com sinal negativo). No final é apresentado um impacto total de agravamento do saldo orçamental em 2025, superior a 5.7 mil milhões de euros. Note-se que a informação constante do QPI poderá ser atualizada consoante a informação que venha a ser disponibilizada até à entrega do Orçamento do Estado para 2025.



**Descritivo das principais medidas:**

**Medidas de Carry-over:**

Despesas com pessoal: inclui as pressões relacionadas com promoções e progressões, bem como as que resultam do Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública, incluindo o aumento da RMMG.

Pensões: o impacto previsto nas pensões decorre da conjugação do efeito composição, da atualização regular das pensões, bem como do acréscimo relativo à atualização intercalar das pensões em 2023 (impacto de janeiro a julho), na Segurança Social e na Caixa Geral de Aposentações.

SIFIDE II, RFAI e ICE: Medidas do Oe24, que têm efeito na liquidação de IRC do exercício de 2024, a ocorrer em 2025, representando uma perda de receita.

IRS Jovem (OE24): Medida de alargamento do IRS Jovem (artº12-A do CIRS), decidida no OE24, com efeito de perda de receita na liquidação do imposto que ocorre em 2025.

PPP rodoviárias: Redução dos pagamentos dos contratos de PPPs.

Consumos intermédios: refletem a evolução prevista dos compromissos das Administrações Públicas do ano de 2024 que constituem despesa estrutural, em particular as relacionadas com a Saúde e os gastos operacionais das diversas entidades, incluindo o aumento expectável de encargos motivados pelo aumento dos preços dos bens e serviços, nomeadamente energéticos.

O efeito de Investimento: aumento expectável da Formação Bruta de Capital Fixo, desconsiderando os projetos financiados pelo Mecanismo de Recuperação e Resiliência, nem as entregas de Material Militar.

Juros devidos pelas Administrações Públicas: constituem os juros especializados devidos pelas entidades das Administrações Públicas e referem-se aos juros da dívida pública e aos custos financeiros da dívida financeira das empresas públicas reclassificadas, bem como aos juros devidos pelos restantes subsectores das Administrações Públicas.

Transferência para o orçamento da União Europeia: o decréscimo apresentado está relacionado com a diminuição temporária das necessidades para a política de coesão, resultante do ciclo de programação dos programas orçamentais (passagem para o novo Quadro Financeiro Plurianual).



**Medidas XXIV Governo:**

IRS Jovem: Efeito de redução das retenções na fonte em 2025 da medida apresentada pelo Governo no Parlamento.

Aumento da consignação do IRS: Efeito de perda de receita em IRS da medida do governo de duplicar no IRS de 2024 o valor da consignação de imposto, tendo efeito na liquidação do imposto em 2025.

Isenção de IMI e de Imposto de Selo para jovens até aos 35 anos: efeito de perda da receita dos dois impostos em 2025 face ao período de aplicação da medida em 2024.

Acordo com os Professores: Efeito incremental de despesa face a 2024 do acordo para a reposição do tempo de serviço dos Professores em quatro anos.

Forças de Segurança e Defesa: Efeito incremental de despesa face a 2024 das medidas de valorização salarial destas profissões.

Aumento do CSI: Efeito incremental de despesa face a 2024 do aumento de junho de 2024 do CSI (de 550€ para 600€/mês).

**Medidas do Parlamento:**

IRS (Lei n.º 34/2024, de 7 de agosto): Efeito em 2025 da descida de IRS de 2024, decidida pelo Parlamento, por via do efeito de perda de receita nas liquidações.

IVA eletricidade (Lei n.º 38/2024, de 7 de agosto): Redução de receita de IVA por via do alargamento do IVA da eletricidade para a taxa intermédia.

Isenção Portagens ex-SCUTS (Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto): Perda de receita associada ao fim das portagens das ex-SCUTS (não considera potenciais reequilíbrios financeiros)